



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI 356/2010

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$121.329,55 (cento e vinte e um mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) no orçamento geral do Município no ano de 2010 (dois mil e dez).

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$121.329,55 (cento e vinte e um mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para as respectivas dotações orçamentárias.

08SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
003096 08.001DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO URBANISMO DESENVOLVIMENTO
26.782.00151-059CONVENIO 421/2010 SEDU PARANACIDADE CAMINHAO
4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.1.00.000789 - CONVENIO 421/2010 SEDU PARANACIDADE CAMINHÃO
3.1.00.000000 - CONVENIO 421/2010 SEDU PARANACIDADE CAMINHÃO
VALOR: R\$121.329,55

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- Convenio Estadual 421/2010 firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU através do Paranacidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 27 de dezembro de 2010.

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal